

PA 238
DIA 1493

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parque Eólico de Chão Falcão II

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Março de 2008

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

Clara Sintrão

Secretariado

Paulo Santos

Odete Cotovio

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II - Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
Parque Eólico de Chão Falcão II

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Chão Falcão II".

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 14 dias úteis, de 26 de Fevereiro a 14 de Março de 2008.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Câmara Municipal de Batalha.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível na Juntas de Freguesia de Reguengo do Fetal e S. Mamede.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal Correio da Manhã;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;

- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

5. Síntese dos resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos onze pareceres com a seguinte proveniência:

Entidades da Administração Central

DGADR - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGEG - Direcção-Geral de Energia e Geologia

DGRF - Direcção-Geral dos Recursos Florestais

IGP - Instituto Geográfico Português, EP

INETI - Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação

Entidades da Administração Local

Câmara Municipal de Batalha

Organizações não Governamentais de Ambiente

Sociedade Portuguesa de Espeleologia

Outras entidades

ANA, Aeroportos de Portugal, SA

ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações

Estradas de Portugal, SA

REN - Rede Eléctrica Nacional

A DGADR informa que o projecto não interfere com outros da sua competência.

A DGEG é favorável ao projecto pelo seu interesse para o desenvolvimento regional, no âmbito das energias renováveis.

A DGRF verificou que o RECAPE considerou o parecer emitido em sede de AIA, pelo que nada tem a comentar.

O INETI reitera o constante no parecer emitido em sede de AIA.

O IGP salienta que as infra-estruturas deverão estar a mais de 15 m dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de

triangulação. Informa que o parecer anteriormente emitido por esta entidade que referia que a localização proposta para os aerogeradores não constituía impedimento para as actividades por si desenvolvidas, poderá estar desactualizado, uma vez que verificou ter havido alteração na localização de alguns aerogeradores.

A Câmara Municipal de Batalha equaciona da possibilidade de a linha de interligação entre os aerogeradores e a subestação se desenvolver enterrada, de forma a minimizar os impactes na paisagem. Refere que os novos acessos, decorrentes da alteração da localização de alguns aerogeradores, se sobrepõem a áreas submetidas ao regime florestal, RAN e REN. Considera, por último, que deve ser assumida pelo promotor a responsabilidade e custos da prevenção de fogos florestais, na área de instalação do parque.

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia discorda da decisão de DIA Favorável, mesmo que condicionada, ao projecto, assente nas seguintes considerações:

- A área prevista para a instalação do Projecto é de "elevada qualidade paisagística e excepcional interesse científico";
- Não tem em conta os impactes cumulativos resultantes da sobrecarga das estruturas deste tipo da região, com particular destaque para a perda da subunidade geomorfológica com características peculiares do maciço calcário estremenho, já devassada por projectos anteriores;
- Considera que as alterações efectuadas tiveram apenas em conta aspectos técnicos ligados à implantação e funcionamento dos aerogeradores, ignorando os impactes na paisagem, na vertente património geológico e geomorfológico;

A ANA refere a necessidade de balizagem dos aerogeradores 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Além deste aspecto, releva, ainda, que:

- A coloração deverá, se possível, ser obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação dos parques seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início incluindo-se, nessa comunicação, as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84 e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Realça, ainda, esta entidade, a importância de dar cumprimentos às condicionantes já indicadas ao promotor.

A ANACOM verificou que a localização dos aerogeradores não será susceptível de provocar interferências/perturbações sobre quaisquer ligações hertzianas protegidas por servidão radioelétrica já constituída ou em constituição. No que refere à linha área, verifica que é intersectada (no plano horizontal) o trajecto da ligação hertziana Maunça /Santo António, licenciada pela RTP, a qual não tem a si associada qualquer servidão radioelétrica. Refere que a análise em altura do trajecto deste feixe permite inferir que é grande a probabilidade de vir a ser afectado pela construção daquela linha. Esta entidade recomenda que o promotor contacte a RTP no sentido de se encontrar soluções que minimizem eventuais perturbações.

A Estradas de Portugal refere que embora o projecto se sobreponha ao corredor aprovado para o projecto IC9 – EN1 – Nó de Fátima (A1) e Variante à EN 243 em Porto de Mós e IC9 –Fátima A1/Ourém (Alburitel), verificou não haver interferência entre os dois projectos.

A REN - Rede Eléctrica Nacional reitera o parecer emitido na consulta pública do procedimento de AIA.

Relatório do Acompanhamento Público

Parque Eólico de Chão Falcão II

Agência Portuguesa de Ambiente

Luís Carlos Lopes

ANEXO I

LISTA DE INTERESSADOS
- Parque Eólico de Chão Falcão II -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicação	Av.ª José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
DGEG - Direcção- Geral de Energia e Geologia	Av.ª 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA
Direcção Geral dos Recursos Florestais - DGRF	Av.ª João Crisóstomo, 26 - 28	1050-040 LISBOA
Estado Maior da Força Aérea	Av.ª Leite Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
INETI - Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação	Estrada da Portela Zambujal - Alfragide Apartado 7586	2720-866 AMADORA
Sociedade Portuguesa de Espeleologia	Bairro da Liberdade Rua C - Lote 11 - Loja 16	1070-165 LISBOA
DGADR - Direcção- Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.ª Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
IGP - Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA
ANA - Aeroportos de Portugal	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
Estradas de Portugal, S.A	Praça da Portagem	2800 ALMADA
REN - Redes Energéticas Nacionais	Av.ª dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
Oikos Leiria	Av. Cidade de Maringá - Centro Associativo (Mercado Municipal) Sala 9, Apartado 2840	2401 - 901 Leiria

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

- Parque Eólico de Chão Falcão II -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal Correio da Manhã	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Jornal da Batalha	Lg. Goa, D.Diu – C.Comercial Jordão Loja 26	2440 BATALHA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA

ANEXO II



**Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas**

**DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural**

APA - Agência Portuguesa de Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGPR	<input type="checkbox"/> DGRMAD	<input type="checkbox"/> DGRGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> DPAAR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPAE	<input type="checkbox"/> GYC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> GJUR	
<input type="checkbox"/> DDCR	<input type="checkbox"/> DSRHF	<input type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:		012 699	

TELECÓPIA

04-03-2008

PARA: Ex.mo Senhor Director Geral da APA
(to:)

N.º DE FAX: 21 4719074
(fax number:)

DE: Director Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
(from:)

TELECÓPIA N.º: 77/DSRRN/DPRS/08
(teletype nr.):

DATA: 3/03/2008
(date:)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1
(number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico de Chão Falcão II"
(reference:)

MENSAGEM:
(message:)

Na sequência do solicitado no ofício n.º 08/GAIA, enviado a 22/02/08, sobre assunto em referência, cumpre-nos informar que a área de implantação do Parque Eólico supracitado não se sobrepõe a qualquer projecto, plano ou acção tutelada por esta Direcção Geral.

Mais se informa da necessidade de proceder à consulta da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) no sentido de confirmar a inexistência de projectos, planos ou acções por elas tuteladas que possam vir a condicionar a implementação do corredor previsto no estudo prévio supramencionado.

Com os melhores cumprimentos

O Director Geral

C. São Simão de Carvalho

HS



Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia

INFORMAÇÃO GERAL	
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> GEG
ASSUNTO	
<input type="checkbox"/> INEA	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> INEGAR	<input type="checkbox"/> GEGC
<input type="checkbox"/> DGE	<input type="checkbox"/> GEGR
<input type="checkbox"/> INEGAR	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> DGE	

18.MAR2008 003693

Exm.º Senhor Director-Geral

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Musgueira , n.º 9/9A-Zambujal Ap. 7585.

2611-865 Amadora

Sua referência:

08/GAIA

Sua comunicação:

Nossa referência:

ASSUNTO: Acompanhamento Público do projecto
Projecto: Parque Eólico de Chão Falcão II

Sobre o assunto em título e na sequência do nosso parecer sobre Estudo de Impacte Ambiental (Proc n.º AIA 1493) EM FASE DE Estudo Prévio, informo V.Ex.ª que, após análise dos elementos do Sumário Executivo do respectivo RECAPE, se verificou que de acordo com o indicado na planta à escala de 1/38.900 – Desenho DGE n.º 96/DAT/2008 - a área de estudo do projecto "Parque Eólico de Chão Falcão II" sobrepõe-se com "Área de exploração potencial" e "Pedreiras".

Atendendo ao interesse deste projecto para o desenvolvimento regional, em termos de energias renováveis esta Direcção Geral emite parecer favorável ao projecto.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdirector-Geral

Carlos A.A. Caxaria

Anexo: o citado

SP/SP
Av. 5 de Outubro, 87
1069-039 Lisboa
Tel.: 21 792 27 00/800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgge.pt

Dr. Clara Santos
Liliana Rodenas
2008.03.25



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



DGRF
Direcção-Geral dos Recursos Florestais

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> D.G. 1	<input type="checkbox"/> D.G. 2	<input type="checkbox"/> D.G. 3
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> D.P.C.	<input type="checkbox"/> D.P.R.A.	<input type="checkbox"/> D.G.E.R.A.
<input type="checkbox"/> D.V.C.A.R.	<input type="checkbox"/> D.P.R.C.	<input type="checkbox"/> G.T.C.
<input type="checkbox"/> D.A.L.A.	<input type="checkbox"/> D.L.R.	<input type="checkbox"/> G.J.U.R.
<input type="checkbox"/> D.O.C.R.	<input type="checkbox"/> D.S.R.N.F.F.	<input checked="" type="checkbox"/> E.G.A.I.A.
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

Ex.mo Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa
do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 AMADORA

Sua referência
APA OF. 002446

Sua data
22.02.2008

Nossa referência
DSGPF

Nossa data

10. MAR. 2008

Assunto: "Acompanhamento Público do Projecto - Parque Eólico de Chão Falcão II"

0434

Após análise do Relatório de Síntese do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao projecto acima indicado, informamos que, uma vez que foi tido em consideração o nosso parecer emitido anteriormente, esta Direcção-Geral nada mais tem a comentar.

De qualquer modo, lembramos, que este parecer não dispensa outros que se mostrem necessários para o licenciamento da obra, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento de toda a legislação florestal.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

ANTÓNIO JOSÉ REGO

Dr. Clara Santos

Lúcia Dedeu

2008.03.17

Anexo:
AA/AA

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA. Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO
FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ☎ +351. 213 12 4 989
adelaide.germano@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DSGG	<input type="checkbox"/> DSGM	<input type="checkbox"/> DSCCP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEX	<input type="checkbox"/> DPER	<input type="checkbox"/> DERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPLA	<input type="checkbox"/> GNC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> GUR	
<input type="checkbox"/> DDCR	<input type="checkbox"/> DGRH	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	

De

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585

2611-865 Amadora

10.03.2008 - 2364

Data: 2008.02.29 N. Ref.º 043/DSGC/DGeod/2008 V. Ref.º APA OF.002446 de 2008.02.22

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico de Chão Falcão II"

Exmos. Senhores,

Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português (IGP). A RGN constitui o referencial para os trabalhos de geo-referenciação que são realizados no território nacional e encontra-se protegida pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril. Segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infraestruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

A empresa Parque Eólico de Chão Falcão, Lda., já solicitou anteriormente ao Instituto Geográfico Português um parecer relativo a este projecto. Junto se envia uma cópia do último parecer emitido pelo IGP, em Novembro de 2007, com a referência 362/DSGC/DGeod/2007. Este parecer poderá, eventualmente, já não estar actualizado, uma vez que, tendo em conta a informação constante no sumário executivo (pág. 3 do ficheiro "PTE093_RECAPE_SE_Jan08), houve novas alterações na localização de alguns aerogeradores.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Arménio dos Santos Castanheira
Eng.º Geógrafo

Dr. Cláudio Santos

Lígia Dóres

17.03.2008

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Parque Eólico de Chão Falcão, Lda.

Lagoas Park, 5A, 4º Piso

2740-298 Porto Salvo

Data: 2007.11.20 N. Refª. 362/DSGC/DGeod/2007 V. Refª FAX 24A de 2007.11.14

Assunto: Parque Eólico de Chão Falcão II.

Exm^{as} Senhores.

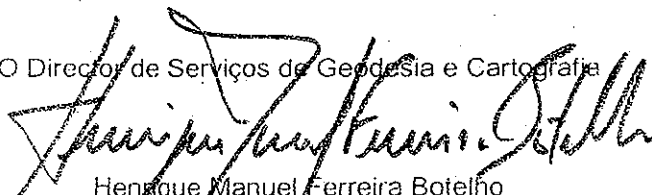
Após análise das novas coordenadas (Hayford-Gauss Datum Lisboa Militares) dos aerogeradores:

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG1	146636,00	295599,00
AG2	146311,00	295055,00
AG3	147994,36	294866,75
AG4	146628,00	295337,00
AG5	146897,00	298047,00
AG6	146977,34	297426,78
AG7	146790,71	294813,58
AG8	147779,85	294463,09
AG9	146407,50	298628,19
AG10	147001,00	295747,00
AG11	146499,00	298194,00

verificou-se que a localização proposta para estas infraestruturas não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Geodesia e Cartografia



Henrique Manuel Ferreira Botelho
Cor., Eng.º Geógrafo

Agência Portuguesa do Ambiente
OF. nº 2446 de 08.02.22

Acompanhamento Público
"Parque Eólico de Chão Falcão II"

Descritor Geologia

Responsável: *Dr.ª Susana Machado*

Descritor Hidrogeologia

Responsável: *Dr.ª Carla Midões*

Descritor Recursos Minerais

Responsáveis: *Dr. Jorge Carvalho e Eng.º Augusto Filipe*

Março/2008

PARECER

Geologia

Sobre o projecto em questão, reiteramos o nosso parecer de Junho de 2006, onde apontámos para a necessidade de se efectuar um levantamento geológico e geotécnico de pormenor que permita a detecção em profundidade de cavidades que possam constituir factores de instabilidade para a obra ou conter valores com interesse geológico. Verificada a inclusão destas referências na DIA deste projecto, nada mais temos a acrescentar.

Hidrogeologia

Nada há a acrescentar ao parecer emitido em Junho de 2006

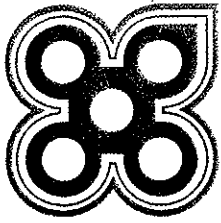
Recursos Minerais

Foi enviado a este Instituto por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, um pedido de Parecer (ofício circular 08/GAIA) relativamente ao projecto mencionado em epígrafe, sem documentação anexa. Contactos estabelecidos com essa Agência, esclareceram que a documentação existente estava em formato "papel" e que por esse motivo não poderia ser disponibilizada para consulta, excepto nos locais indicados no referido ofício circular. Apenas nos foi disponibilizado por e-mail o Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento Ambiental do Projecto de Execução.

Tendo em conta a escassa informação constante desse Sumário e o desconhecimento do teor de documentos aí mencionados, nomeadamente o Aditamento ao processo de AIA e a Declaração de Impacto Ambiental emitido pela Secretaria de Estado do Ambiente, consideramos que não temos elementos suficientes para pronúncia, nesta fase de acompanhamento público do referido projecto, acerca das medidas previstas para a minimização dos impactos sobre os recursos minerais existentes na área de implantação do projecto e que possam contribuir para a sua preservação.

MUNICÍPIO DA BATALHA

CÂMARA MUNICIPAL



BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL

<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> EDGAR	<input type="checkbox"/> ESTANCO	<input type="checkbox"/> ESCOLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> IAP	<input type="checkbox"/> IAPAR	<input type="checkbox"/> CERA	
<input type="checkbox"/> IACAR	<input type="checkbox"/> IANR	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> IALZ	<input type="checkbox"/> IALP	<input type="checkbox"/> ICAUR	
<input type="checkbox"/> IALOR	<input type="checkbox"/> IASRFF	<input checked="" type="checkbox"/> IALGAIA	

Exmo. Senhor
Director-Geral
da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9ª - Zambujal
Ap. 7585

2611-865 Amadora

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DOT -

10 MAR. 2005

000

2028

ASSUNTO:

" PARQUE EOLICO DE CHÃO FALCÃO II - RELATORIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO "
REQ: PECF - PARQUE EÓLICO DE CHÃO FALCÃO, LDA
PROCESSO N.º 17 / 2004 / 39

Nos termos do preceituado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, cumpre-nos tecer as seguintes considerações sobre o projecto:

Considerando que uma das medidas a considerar na fase de projecto refere que "os cabos eléctricos de ligação entre os diversos aerogeradores e a subestação deverão ser instalados em vala, preferencialmente ao longo dos caminhos" sugere-se equacionar a possibilidade de a linha área que serve de ligação entre os aerogeradores ser instalada em vala (rede de cabos enterrada) de forma a minimizar os impactes na paisagem;

Atendendo à necessidade de concertação com as entidades que operam na vigilância e combate de incêndios, deve ser assumida pela entidade produtora de energia a responsabilidade e custos na área de instalação do parque;

Os novos acessos alterados, em resultado da alteração de localização de alguns aerogeradores, sobrepõem-se com áreas submetidas ao regime florestal e com reserva ecológica e nacional;

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação do Presidente da Câmara*
A Chefe de Divisão de Ordenamento do Território

.....
Maria Fernanda Rodrigues Guapo
(Eng.ª Civil)

*(Competências delegadas em 28-10-2005)

Dr. Clara Santos
Luís Dadas
2005.03.17



IMP/DOT/204_02





SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA

AGREMIÇÃO CIENTÍFICA, AMBIENTALISTA E CULTURAL

Fundada em 16 de Novembro de 1948

SEDE NACIONAL :

Bairro da Liberdade, Rua C, Lote 11, Loja 16
1070-165 Lisboa PORTUGAL

e-mail: spe@spe.pt
http://www.spe.pt

Ex.mo Senhor
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
2610-124 Amadora

Sua referência :

Sua comunicação de :

Nossa referência :
Chão Falcão 03/08

Processo :

Data :
13.03.2008

ASSUNTO : Apreciação sobre a Declaração de Impacte Ambiental relativa ao projecto "Parque Eólico de Chão Falcão II", RECAPE e documentos anexos.

Ex.mo Senhor

Sobre a Declaração de Impacte Ambiental relativa ao projecto "Parque Eólico de Chão Falcão II", RECAPE e documentos anexos cabe-nos referir o seguinte:

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia não concorda com a DIA favorável, mesmo que condicionada, com base nas seguintes considerações:

1 – Avançar com a instalação do Parque Eólico Chão Falcão II é insistir no erro de utilização para a indústria da energia eólica de um espaço natural de elevada qualidade paisagística e excepcional – único – interesse científico. É nossa convicção que o peso relativo atribuído aos vários critérios em apreciação favoreceu uma avaliação simples e primária que retrocede às análises de custo-benefício das últimas décadas do século passado.

2 – A decisão de autorizar a instalação do Parque Eólico Chão Falcão II não tem devidamente em conta os impactes cumulativos resultantes da sobrecarga de estruturas deste tipo na região: este parque prolonga o situado a sul e satura de forma inelutável a paisagem, aniquilando qualquer possibilidade de vista desimpedida da morfologia cársica típica deste sector do Planalto de S. Mamede, como salientámos na nossa contribuição anterior, na fase de consulta pública. A existência de pedreiras devia ser considerada na avaliação cumulativa de impactes em vez de ser utilizada como argumento para diminuir o valor natural da região.

3 – A construção deste parque eólico vai consumir a perda de uma subunidade geomorfológica com características peculiares do Maciço Calcário Estremenho, e constituirá, juntamente com outros erros anteriores, como o atravessamento pela auto-estrada A1, a construção do parque eólico da Serra dos Candeeiros e o contínuo avanço da área de pedreiras no Planalto de Santo António, mais uma prova das contradições em que têm incorrido sistematicamente as entidades responsáveis pelo ordenamento e gestão deste território.

Acessoriamente, fazemos saber que:

4 – Consideramos que as alterações efectuadas tiveram em conta apenas aspectos técnicos ligados à implantação e funcionamento dos aerogeradores, ignorando as considerações relativas aos impactes na paisagem entendida na vertente do património geológico e geomorfológico.

5 – Nenhuma alternativa foi avançada para responder às críticas apontadas, além da alternativa zero, nem sequer equacionada.

6 – Deduzimos que a incompreensão do significado dos impactes no património geológico e geomorfológico decorre do facto, cuja recorrência nos preocupa, de a equipa responsável pelo Estudo de Impacte Ambiental não incluir nenhum técnico da área da geologia e que esta deficiência não terá sido suprida pela instituição pública responsável da AIA.

7 – Apreciamos favoravelmente a muito completa e bem articulada lista de recomendações imposta pela CA mas não consideramos garantido que o promotor entenda a importância de levar a cabo trabalhos de prospecção do subsolo com técnicas não destrutivas previamente à definição da posição definitiva das fundações dos aerogeradores.

8 – Constatamos, ainda, que nenhuma medida de compensação é adiantada.

9 – Finalmente, aproveitamos para realçar que damos a maior importância ao Acompanhamento Ambiental da Obra sempre que se trata de projectos em região cársica, pois verifica-se que a deficiente formação dos técnicos tem sido motivo de destruição e perda de inúmeras grutas, existentes ou postas a descoberto pelos trabalhos de desmatação, desmonte, escavação ou simples passagem de veículos pesados.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Sociedade Portuguesa de Espeleologia
Comissão de Ambiente



António Sobreira

TRANSMISSÃO FACSIMILE

N.º 182904
REF. P.º 1815/04-6.1**ANA** Aeroportos
de PortugalN.º DE PÁGINAS
N.º OF PAGESN.º DE FAX
FAX N.º 21 471 90 74DATA
DATE 2008-03-14CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃORua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.anaptSede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
PortugalASSUNTO
SUBJECTAcompanhamento Público do projecto.
"Parque Eólico de Chão Falcão II"
V/ Ref.ª Of.º 002446, de 22-02-20088PARA
TO Agência Portuguesa do AmbienteREMETENTE
FROM Conselho de AdministraçãoÀ ATENÇÃO DE
CARE OF Digno. Director-GeralCÓPIAS PARA
COPIES TO

APA - /AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE			
<input type="checkbox"/> DE	<input type="checkbox"/> SOGOS	<input type="checkbox"/> D. G. P. A.	<input type="checkbox"/> D. G. P. A.
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> D. P. V.	<input type="checkbox"/> D. P. V.	<input type="checkbox"/> D. P. V.	<input type="checkbox"/> D. P. V.
<input type="checkbox"/> D. V. C. A. R.	<input type="checkbox"/> D. V. C. A. R.	<input type="checkbox"/> D. V. C. A. R.	<input type="checkbox"/> D. V. C. A. R.
<input type="checkbox"/> D. A. L. A.	<input type="checkbox"/> D. A. L. A.	<input type="checkbox"/> D. A. L. A.	<input type="checkbox"/> D. A. L. A.
<input type="checkbox"/> D. G. G. A.	<input type="checkbox"/> D. G. G. A.	<input type="checkbox"/> D. G. G. A.	<input type="checkbox"/> D. G. G. A.
<input type="checkbox"/> OUTROS: 015726			

14-03-2008

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de de Chão Falcão II, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor Parque Eólico de Chão Falcão, Lda.

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se que seria necessário dotar com balizagem aeronáutica os 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio:

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas no Sumário Executivo do RECAPE deste parque eólico, considera-se que o cumprimento das condicionantes indicadas ao promotor é factor de garantia para que os elementos

Dr. Rui Fernandes

Leticia Odebrecht
2008.03.18

TRANSMISSÃO FACSIMILE

N.º 182904
REF. P.P 1815/04-6.1**ANA** Aeroportos
de PortugalN.º DE PÁGINAS 002/2
N.º OF PAGES

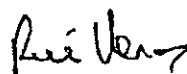
considerados obstáculos à navegação aérea, conforme a definição prevista na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, cumpram os requisitos de segurança para as operações com aeronaves que actuem nas áreas envolventes aos equipamentos em causa.

O parecer dado não incluem a definição de balizagens adicionais motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, as quais deverão cumprir o disposto na "Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio". Para esse efeito, solicitamos que sejam contactadas as entidades envolvidas nessa actividade.

O parecer constante da carta correspondente ao presente fax não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





Estradas de Portugal, S.A.

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SGA	<input type="checkbox"/> SGA/CLP
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DIT	<input type="checkbox"/> SGA/CLP	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> I/CAR	<input type="checkbox"/> SGA/CLP	<input type="checkbox"/> GIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> SGA/CLP	<input type="checkbox"/> GJUR
<input type="checkbox"/> DOGA	<input type="checkbox"/> SGA/CLP	<input type="checkbox"/> GAIA
Nº 014229		

FAX

33783

DE / FROM: Gabinete de Ambiente

Endereço: Praça da Portagem, 2809-013, Almada

N / ref.: 519/GAMB/2008

PROC.:

DATA/DATE: 11. MAR 2008 SAÍDA: 0694

PARA / TO: Exmo. Sr. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Professor António Gonçalves Henriques

CC:

FAX Nº: 21 471 90 74

Nº DE PAGs. (incluindo esta): 1

S / ref.: 08/GAIA

DATA / DATE :

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto

"Parque Eólico de Chão de Falcão II"

Tendo sido consultada no âmbito do processo de Acompanhamento Público, acima referido, cumpre-nos informar que a E.P, S.A. não tem informações ou dados factuais relevantes sobre impactes negativos causados pelo projecto, a expor.

Com efeito, embora a Área de Estudo do referido projecto se sobreponha ao corredor aprovado para o projecto "IC9 – EN1/N6 de Fátima (A1) e Variante à EN 243 em Porto de Mós e IC9 – Fátima (A1) / Ourém (Alburitel)", verifica-se que, de acordo com o Sumário Executivo apresentado, não haverá implantação de qualquer construção na área do corredor em causa, pelo que se entende não haver interferência entre os dois projectos.

Com os melhores cumprimentos, *José*

O Conselho de Administração,

Almerindo da Silva Marques

Eduardo Andrade Gomes

(ARM/GAMB)

Dr. Rita Fernandes

Luís Darden
2008.03.14

EP - Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 200.000.000 Euros
NIF: 604596688

1/1

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
e-mail: ep@estradasdeportugal.pt • www.estradasdeportugal.pt

REN SA - DATA: 06 03 08

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310
webmaster@ren.pt www.ren.pt

REN - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DE	<input type="checkbox"/> DEDOP	<input type="checkbox"/> DEDOP	<input type="checkbox"/> DEDOP
ASSIGNAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> DPA
<input type="checkbox"/> D/GAR	<input type="checkbox"/> D/GAR	<input type="checkbox"/> D/GAR	<input type="checkbox"/> D/GAR
<input type="checkbox"/> DAIA	<input type="checkbox"/> DAIA	<input type="checkbox"/> DAIA	<input type="checkbox"/> DAIA
<input type="checkbox"/> BOGA	<input type="checkbox"/> BOGA	<input type="checkbox"/> BOGA	<input type="checkbox"/> BOGA
<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:	<input type="checkbox"/> OUTROS:

Ex.mo Sr. Director-Geral da
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Ministério do Ambiente, do Ordenamento
do Território e do Desenvolvimento Regional
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Ofício Circular 002446	2008-02-22	Carta EQPJ 55/2008	17 - 3 - 08
08/GAIA			

Assunto **Acompanhamento Público do projecto
"Parque Eólico de Chão Falcão II"
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte**

Ex.º Senhor,

Recebemos o V. Ofício Circular n.º 002446, de 22.FEVEREIRO.2008, sobre o assunto em título.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da **RNT**, sendo esta constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão nominal superior a 110kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da **RNT** têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).


Sobre o mesmo assunto, recebeu-se anteriormente - em fase de **Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental** - o V. Ofício Circular n.º 005088, com a ref.º 06/DAIA; Proc.1493, de 13.ABRIL.2006, o qual foi objecto de parecer da **REN, SA**, através da nossa 'Carta EQPJ 132/2006' (de 26.MAIO.2006).

Assim, envia-se em anexo cópia da 'Carta EQPJ 132/2006', juntando igualmente uma cópia **actualizada** do desenho **LD10606**, folha 308, da **REN, SA**, com a cartografia - à escala 1:25000 - contendo a georeferenciação das linhas de Muito Alta Tensão da **RNT** na zona do Parque Eólico de Chão Falcão II.

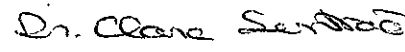
Alerta-se que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110 kV) existentes na região em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa **EDP - Distribuição** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento


José Pereira
(Subdirector)

Anexos: Cópia da 'Carta EQPJ 132/2006' (de 26.Maio.2006), da **REN, SA**
Cópia do desenho **LD10606**, folha 308, da **REN, SA**


Clara Serôdio
2008.03.24

Redes Energéticas Nacionais



Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310
www.ren.pt

INSTITUTO DO AMBIENTE	
DAIA X	
CÓPIAS:	

Ex.mo Sr. Presidente do
INSTITUTO DO AMBIENTE
Ministério do Ambiente, do Ordenamento
do Território e do Desenvolvimento Regional
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of.Circ.5088	2006-04-13	Carta EQPJ 132/2006	26 - 5 - 06
06/DAIA			
Proc.1493			

Assunto Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Parque Eólico de Chão Falcão II" Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT – Rede Nacional de Transporte

Ex.º Senhor,

Recebemos o seu Ofício Circular 005088, de 13.ABRIL.2006, sobre o assunto em título.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da **RNT - Rede Nacional de Transporte**, sendo esta constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão superior a 110kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que a constituição de cada linha tem associada uma servidão de utilidade pública.

Por análise – via INTERNET - dos elementos de 'Resumo Não Técnico' do *Estudo de Impacte Ambiental* do projecto "**Parque Eólico de Chão Falcão II**", incluindo as plantas cartográficas de localização do Parque Eólico, verifica-se que a área de localização do "**Parque Eólico de Chão Falcão II**" se situa nas freguesias de Reguengo do Fetal e de São Mamede, do concelho de Batalha (distrito de Leiria), em terreno representado na carta militar 308.

Assim, observa-se que, para esta área de estudo, o "**Parque Eólico de Chão Falcão II**" irá implicar travessias envolvendo as seguintes linhas da **RNT - Rede Nacional de Transporte**:

Sigla	Descrição	Constituição	Tensão [kV]
LPGBL	Linha Pego - Batalha	Simples	400

(*) Registe-se que esta linha da **RNT** não se encontra ainda em exploração, mas já está licenciada, encontrando-se em fase de construção.

Desta forma, apresenta-se em anexo a cartografia - à escala 1:25000 – contendo a georeferenciação das linhas de Muito Alta Tensão da **RNT** na área de estudo do "**Parque Eólico de Chão Falcão II**": desenho LD10606/308.

Por leitura das cartas cartográficas de ambas as infra-estruturas (Figura 2 do 'Resumo Não Técnico' do projecto do "**Parque Eólico**" e desenho LD10606/308 da **REN**), observa-se que a localização dos aerogeradores AG2, AG7 e AG8 (do "**Parque Eólico de Chão Falcão II**") se encontra próxima do traçado da LPGBL (da **RNT**), tendo-se compatibilizado as duas infra-estruturas durante o processo de AIA da LPGBL, tendo em atenção o perímetro externo do parque.

Assim, cumpre-nos destacar que, com o licenciamento das Linhas de Muito Alta Tensão da **RNT - Rede Nacional de Transporte**, fica constituída uma servidão de utilidade pública dessas Linhas de Muito Alta Tensão [a qual consiste na reserva do espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança de quaisquer infra-estruturas aos condutores aéreos (e a outras infra-estruturas) das Linhas de Muito Alta Tensão, em conformidade com as condições definidas pelo **RSLEAT (Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão, publicado em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro)**].

Ora, tendo também presente o disposto no Decreto-Lei n.º 180/91, encontram-se definidas:

1. Uma faixa de serviço com uma largura de 5 metros, dividida ao meio pelo eixo da linha;
2. Uma zona de protecção com uma largura máxima de 45 m, dividida ao meio pelo eixo da linha, na qual algumas actividades se encontram condicionadas ou sujeitas a autorizações prévias.

Por outro lado, alerta-se também para o facto de que é necessário garantir o acesso a qualquer dos pontos da Linha Pego - Batalha, em todo o seu traçado.


Recomenda-se que, durante a fase de instalação / construção do "**Parque Eólico de Chão Falcão II**", sejam contactados os serviços da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**, com o objectivo de serem dadas as indicações sobre os procedimentos de segurança a ter em atenção na vizinhança de condutores e apoios da LPGBL.

*Alertamos ainda que esta apreciação não significa que não ocorram interferências dos parques com infra-estruturas de telecomunicações, designadamente feixes hertzianos do sistema de segurança da **REN, SA**. Sugere-se que o promotor contacte a **REN, SA** juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) de cada aerogerador previsto e a respectiva silhueta indicando as suas dimensões.*

Quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão não superior a 110kV) que existam na região e às possíveis interferências com as mesmas, deverá ser consultada a empresa **EDP - Energias de Portugal** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.ª
Divisão Equipamento


José Peralla
(Subdirector)

Anexos: Cópia do desenho LD10606/308, da **REN**, com a georeferenciação das linhas de Muito Alta Tensão da **RNT** na área em estudo